

CONCURSO Nº 01/2019

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001618/2019-18

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria PGJ nº 2405/2019, de 07 de agosto de 2019, na forma da Lei n.º 8.666/93, convida os interessados para participarem da licitação na modalidade **CONCURSO**, visando à realização do “**4º Prêmio de Jornalismo do MP-PI**”, que tem como intuito a seleção e premiação aos melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação institucional, veiculados por *websites*, jornais e emissoras de rádio e televisão, conforme as especificações contidas no Regulamento a seguir:

IV PRÊMIO DE JORNALISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

1. Apresentação

Por reconhecer a função social da mídia e seu importante papel como formadora de opinião e difusora de informações, o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI) realiza, em 2019, a 4ª edição do Prêmio de Jornalismo, com o objetivo de premiar os melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação institucional.

2. Tema

O tema do 4º Prêmio de Jornalismo é “*Atuação resolutiva: a influência do trabalho do Ministério Público do Piauí na vida dos cidadãos*”. As produções jornalísticas inscritas devem focalizar os resultados obtidos pela atuação do MPPI junto às comunidades, considerando uma ou mais das áreas de atuação elencadas no Ato PGJ nº 622/2016: meio ambiente; combate às organizações criminosas; infância, juventude e educação; patrimônio público; cidadania; consumidor; criminal; controle externo da atividade policial; saúde; pessoa com deficiência; idosos; conflitos agrários; habitação e urbanismo; direitos humanos; violência doméstica.

3. Categorias

O Prêmio de Jornalismo do MPPI contemplará cada uma das seguintes categorias, premiando trabalhos que tenham sido veiculados a partir do dia 1º de janeiro de 2019 em veículo de comunicação que esteja ativo nos últimos doze meses e seja sediado no Brasil. Relação de categorias:

3.1. Jornalismo Impresso – matérias ou série de matérias publicadas em jornais impressos e revistas.

3.2. Telejornalismo – matérias ou série de matérias exibidas em emissoras de televisão sediadas no Brasil, com duração máxima total de até 30 minutos (somando-se todos os conteúdos da série inscrita, se for o caso).

3.3. Radiojornalismo – matérias ou série de matérias veiculadas em emissoras de rádio sediadas no Brasil, com duração máxima total de até 30 minutos (somando-se todos os conteúdos da série inscrita, se for o caso).

3.4. Webjornalismo – matérias ou série de matérias publicadas em sites noticiosos ou jornais e revistas com versão eletrônica na Internet, desde que estruturadas de acordo com as características do webjornalismo, a saber: multimídia/ convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), interatividade e customização de conteúdo.

4. Requisitos de participação e habilitação

4.1. Estão credenciados a participar do concurso os profissionais de comunicação com registro profissional, cujas matérias tenham sido publicadas por veículos de comunicação.

4.2. Estão impedidos de participar do concurso:

a) membros, dirigentes, assessores, consultores e servidores da administração superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado do Piauí, da Associação Piauiense do Ministério Público – APMP e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Piauí – SINDSEMP;

b) membros da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços.

5. Trabalhos

5.1. Podem concorrer ao prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2019 e o último dia de inscrições.

5.2. Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias já premiadas em outros concursos.

5.3. Somente será aceito um trabalho por autor.

5.3.1. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

5.4. Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista ou vencedor em sua categoria.

5.4.1. Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPPI, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela Coordenadoria de Comunicação Social do MPPI, ou comparecer ao local da premiação e receber o prêmio. No caso de impossibilidade, deverá comunicar à organização do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

5.5. Em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo.

5.6. Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do mesmo.

5.7. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão com sede no Brasil.

5.8. É vedado aos organizadores do 4º Prêmio de Jornalismo do MPPI emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao (s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros, decorrente do seu conteúdo.

5.9. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

6. Inscrição e entrega dos trabalhos

6.1. As inscrições devem ser realizadas do dia 20 de novembro de 2019 ao dia 02 de dezembro de 2019.

6.1.1. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, caso seja necessário.

6.2. Estará à disposição dos interessados, por meio da internet, no site *www.mppi.mp.br*, o regulamento do presente concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição, que deverá ser reproduzida, preenchida e enviada com a documentação e o trabalho concorrente.

6.3. Para efetivação da inscrição, o material, a documentação e a ficha de inscrição impressa deverão ser entregues na sede da Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM/MPPI), no edifício da Procuradoria Geral de Justiça (em dias úteis, durante o horário de expediente – 8h às 15h), ou enviados pelos Correios com postagem para:

4º Prêmio de Jornalismo do MPPI

Ministério Público do Estado do Piauí

Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM/MPPI

Rua Álvaro Mendes, 2294 – Centro – CEP: 64000-060 – Teresina/PI.

6.4. As inscrições somente serão consideradas consoante a data do recebimento do material na CCOM/MPPI.

6.5. Cada trabalho deve acompanhar 1 (uma) ficha de inscrição com: nome do veículo, data da publicação ou veiculação, nome completo, endereço completo, e-mail e telefones, inclusive celular do autor. Os autores que não puderem ser contatados serão desclassificados.

6.6. O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

6.7. O concorrente ao prêmio deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:

a) declaração da direção do veículo, atestando a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura.

6.7.1. Jornalismo Impresso: o original impresso da matéria em 1 (uma) cópia e 1 (uma) cópia em arquivo digital (Formato PDF).

6.7.2. Radiojornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em formato MP3, em mídia digital (CD), com comprovante de veiculação, contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria, matéria completa e um resumo descritivo da reportagem em 1 (uma) cópia com, no máximo, 15 linhas.

6.7.3. Telejornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em AVI ou MP4, em mídia digital (CD), com comprovante de veiculação, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem), matéria completa (incluindo cabeça) e um resumo descritivo da reportagem em 1 (uma) cópia com, no máximo, 15 linhas.

6.7.4. Webjornalismo: 1 (uma) cópia impressa da matéria publicada em site de notícias, com o nome do veículo, data da publicação e URL para a matéria.

7. Comissão Julgadora

7.1. A Comissão Julgadora do 4º Prêmio de Jornalismo do MPPI será composta por: 4 (quatro) membros do Ministério Público escolhidos pela Procuradora-Geral de Justiça; 01 (um) membro indicado pela Associação Piauiense do Ministério Público; 01 (um) servidor do Ministério Público escolhido pela Procuradora-Geral de Justiça; 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Jornalistas; 01(um) professor indicado pelo Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal do Piauí e 01(um) professor indicado pelo Departamento de Comunicação Social da Universidade Estadual do Piauí.

7.1.1 A Procuradora-Geral de Justiça escolherá dentre os membros do Ministério Público o Presidente da Comissão Julgadora.

7.2 O julgamento será feito mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão Julgadora, admitindo-se nota fracionada (decimais).

7.3. Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

7.3.1 Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

7.3.2. Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

7.3.3. Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição), qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

7.3.4. Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

7.4. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos, além das regras previstas nos itens anteriores, conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem.

7.5. Será considerada a contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Piauí.

7.6. Considerar-se-á vencedor, em cada categoria, o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador.

7.7 Em caso de empate, caberá à Procuradora-Geral de Justiça escolher o trabalho vencedor, dentre aqueles que estejam empatados, podendo, se entender necessário, ouvir e considerar a manifestação dos membros da Comissão Julgadora.

7.8. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado. Assim sendo, a Comissão Julgadora se reservará o direito de não eleger vencedor em quaisquer das categorias.

7.9. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica.

7.10. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

8. Prêmios

8.1. O prêmio será outorgado aos dois trabalhos com melhores notas entre todos os trabalhos inscritos em cada categoria.

8.2. O Ministério Público do Estado do Piauí concederá certificado e prêmio em dinheiro (em moeda nacional) aos dois melhores trabalhos de cada categoria; nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos primeiros colocados de cada categoria, e de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) aos respectivos segundos colocados. Os valores estão sujeitos à tributação para recolhimento de imposto de renda da pessoa física.

8.3. Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

9. Divulgação

9.1. O resultado do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Piauí (www.mppi.mp.br).

9.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado do Piauí decidir sobre sua destinação.

9.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Piauí, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 4º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

9.4. O Ministério Público do Estado do Piauí se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

9.5. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação, bem como os seus promotores.

10. Entrega dos Prêmios

10.1 A divulgação do resultado e entrega dos certificados ocorrerá em cerimônia prevista para a data provável de 13 de dezembro de 2019, em Teresina, durante as festividades alusivas ao Dia Nacional do Ministério Público. Ressalte-se que esta data pode sofrer alterações, em virtude de necessidade e conveniência do Ministério Público do Estado do Piauí, mediante prévio comunicado aos premiados.

11. Da Impugnação ao Edital

11.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Concurso, consoante artigo 41 da Lei 8.666/93.

12. Dos Recursos

12.1 O prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da decisão.

12.2 Os recurso deverão ser enviados para o e-mail: cleytonsoares@mppi.mp.br

13. Comissão Organizadora

13.1 A Comissão Organizadora será composta por pessoas designadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, que a presidirá, em número que julgar necessário.

13.1.1 Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação da Procuradora-Geral de Justiça.

13.2 Compete à Comissão Organizadora:

- a) Promover a divulgação do 4º Prêmio de Jornalismo do MPPI;
- b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MPPI;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital;
- e) Efetuar a soma das notas lançadas pelos julgadores;
- f) Identificar os casos de empate e submetê-los ao presidente da Comissão Julgadora;
- g) Providenciar a confecção da logomarca e dos troféus do 4º Prêmio de Jornalismo do MPPI;
- h) Organizar os eventos de divulgação do 4º Prêmio de Jornalismo do MPPI e a respectiva premiação;
- i) Divulgar, no portal do MPPI, os trabalhos premiados em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores.

13.3 Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Edital, assim como interpretar seus dispositivos.

13.3.1 As decisões da Comissão Organizadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

14. Disposições Gerais

14.1. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano após constatação de qualquer irregularidade.

14.2. Todo o material que venha a integrar as reportagens selecionadas neste Concurso deverá estar liberado de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagens e conexos, tanto de terceiros como de profissionais envolvidos na sua elaboração.

14.3. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do 4º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

14.4 Este concurso será regulado pelo disposto neste edital e seus anexos e pela Lei nº 8.666/93.

15. Dos Anexos

15.1 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Autorização

Anexo III – Resumo Descritivo do Trabalho

Anexo IV – Fichas de Avaliação

Anexo V – Termo de Licenciamento

Teresina, 09 de setembro de 2019.

Cleyton Soares da Costa e Silva

Presidente da CPL

Afranio Oliveira da Silva

Membro da CPL

Érica Patrícia Martins Abreu

Membro da CPL

EDITAL PGJ-PI Nº 01/2019

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Antes de preencher esta ficha de inscrição, leia o Edital.

Dados do trabalho

Título do Trabalho: _____

Data de publicação/veiculação: _____

Editoria na qual o trabalho foi publicado/veiculado: _____

Veículo no qual foi publicado: _____

Autor(es) _____

Nome do representante da equipe: _____

Dados do veículo:

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (DDD): _____

Dados do representante:

Nome do profissional representante: _____

Data Nasc.: __/__/__ CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial (DDD): _____ Celular (DDD): _____

E-mail: _____

Categoria:

- jornalismo Impresso
- Telejornalismo
- Radiojornalismo
- Webjornalismo

*Imprima uma ficha de inscrição para o trabalho inscrito, assine, anexe ao trabalho e entregue na Coordenadoria de Comunicação Social- CCOM/MPPI no edifício da Procuradoria-Geral de Justiça ou enviados pelos Correios com postagem para: **Ministério Público do Estado do Piauí - Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM/MPPI - Rua Álvaro Mendes, 2294 - Centro - CEP: 64000-060 - Teresina/PI.** O prazo final para a inscrição é dia ___ de _____ de _____. Esta é a data limite para registro da postagem de envio dos trabalhos pelos Correios.*

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 4º Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado do Piauí, que está disponível no site www.mppi.mp.br.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do autor ou representante da equipe

EDITAL PGJ-PI nº 01/2019

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO*

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado _____, do qual sou coautor, no 4º Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado do Piauí, de acordo com as condições citadas no regulamento e Edital nº 01/2019.

Data: ____/____/____

Assinatura
COAUTOR

Nome completo: _____

RG: _____ Telefone Residencial (DDD): _____

Telefone Comercial (DDD): _____

Telefone Celular (DDD): _____

E-mail :. _____

*Anexar esta autorização à ficha de inscrição, se houver coautoria. Imprimir quantos formulários forem necessários, de acordo com a quantidade de coautores.

EDITAL PGJ-PI nº 01/2019
ANEXO III
RESUMO DESCRITIVO DO TRABALHO

- Jornalismo Impresso Telejornalismo
 Radiojornalismo Webjornalismo

Título do Trabalho:

Autor ou representante da equipe:

Veículo no qual foi publicado:

Data da primeira veiculação: ___/___/___ Tempo de duração: _____

EM CASO DE NÃO ASSINATURA, NOME E CARGO DE QUEM VALIDA A INSCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO [É indispensável o preenchimento (máximo 15 linhas) para as categorias Telejornalismo e Radiojornalismo]

EDITAL PGJ-PI nº 01/2019

ANEXO IV

FICHAS DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA: JORNALISMO IMPRESSO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.3 – Iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações);	0 A 10		
1.4 – Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.5 – Estratégia utilizada;	0 A 10		
1.6 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.7 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.8 - Estética na apresentação;	0 A 10		
1.9 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.10 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.11 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

CATEGORIA: RADIOJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.3 – Qualidade do áudio;	0 A 10		
1.4 - Qualidade da locução;	0 A 10		
1.5 - qualidade da trilha sonora;	0 A 10		
1.6 – Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.7 – Estratégia utilizada;	0 A 10		
1.8 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.9 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.10 -Estética na apresentação;	0 A 10		
1.11 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.12 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.13 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

CATEGORIA: TELEJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 - Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 - Apresentação;	0 A 10		
1.3 - Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.4 - Qualidade do áudio;	0 A 10		
1.5 - Qualidade da imagem;	0 A 10		
1.6 - Fotografia;	0 A 10		
1.7 - Qualidade da trilha sonora;	0 A 10		
1.8 - Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.9 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.10 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.11 - Estética na apresentação;	0 A 10		
1.12 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.13 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.14 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

CATEGORIA: WEBJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema.	0 A 10		
1.2 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição).	0 A 10		
1.3 – Iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações).	0 A 10		
1.4 – Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos).	0 A 10		
1.5 – Estratégia utilizada.	0 A 10		
1.6 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.	0 A 10		
1.7 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade.	0 A 10		
1.8 -Estética na apresentação.	0 A 10		
1.9 - Nível de pesquisa.	0 A 10		
1.10 - Fidelidade dos fatos descritos.	0 A 10		
1.11 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

EDITAL PGJ-PI nº 01/2019

ANEXO V

**TERMO DE LICENCIAMENTO PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ**

Pelo presente instrumento, _____, doravante denominado (a) simplesmente **LICENCIANTE**, **AUTORIZA** a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.924/0001-89, adiante denominada simplesmente de **LICENCIADA**, a reproduzir, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 4º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, nas condições aqui estipuladas, a OBRA abaixo descrita:

Título da obra: _____

Categoria: _____

Reproduções permitidas: Indeterminadas.

Mídia autorizada: Em qualquer meio de transporte de sinal existente ou que venha a existir.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1- A **LICENCIADA** se reserva ao direito de publicar na íntegra ou em parte a OBRA em epígrafe, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.
- 2- A **LICENCIANTE** declara, neste ato, que todas as autorizações e licenças necessárias para a utilização da OBRA, conforme estipulado neste instrumento, foram providenciadas, estando a mesma liberada de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagens e conexos, tanto de terceiros como de profissionais envolvidos na sua elaboração.
- 3- O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado

unilateralmente pelo LICENCIADO, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devida qualquer indenização ou reparação de danos que venha sofrer a LICENCIANTE.

6- Esta licença é regida pelas leis em vigor no Brasil, ficando eleito foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste termo.

Teresina, ____ de _____ de _____

Autor da Obra selecionada

Assinatura do Responsável Legal: